CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Aquisição de sistema de videomonitoramento urbano, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa Diolho LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **DIOLHO LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 36.538.357/0001-75, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 4785, galpão 03, Lourival Parente, Teresina - PI, representado neste ato por Washington Lacerda de Sousa, CPF 758.231.603-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema, ambos com comunicação por intranet, monitoramento com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia elétrica e nobreak, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, com comunicação por intranet via fibra ótica, conforme ao Pregão Eletrônico N° 28/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema, ambos com comunicação por intranet, monitoramento com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia elétrica e nobreak, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, com comunicação por intranet via fibra ótica, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico N° 28/2025.

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico N° 28/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo

Administrativo nº 070/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 28/2025;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme os preços unitários constantes da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Câmera Fixa IP – 4.0 Megapixels, DWDR, BULLET FULL HD, IA, IP67	UND	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
2	Câmera Speed Dome IP 2.0 – IR – IP66 – Star Light, FULL HD, WDR, 20X	UND	02	R$ 7.650,00	R$ 15.300,00

3	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo A Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM	UND	14	R$ 500,00	R$ 7.000,00
4	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo B Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM	UND	14	R$ 500,00	R$ 7.000,00
5	Stand Alone Digital de 32 Canais IP, Gravador Digital de Vídeo em rede para até 32 canais IP em Full HD @ 30 FPS, H.264	UND	01	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
6	Switch 8 portas Fast Ethernet Switch 8P Fast – SF 800 Q+ Ultra	UND	14	R$ 200,00	R$ 2.800,00
7	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 pares 305Mt Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 pares 305Mt – CMX 24 AWG	UND	01	R$ 920,00	R$ 920,00
8	Conector RJ45 Conector Rede RJ45 Macho CAT 5E	UND	300	R$ 1,09	R$ 327,00
9	Rack out door 40x50x20	UND	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
10	Nobreak 600VA – 110-220V	UND	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
11	Fonte 12 Volts – 10 amperes Conversor AUT AC/DC 12,8V	UND	18	R$ 148,50	R$ 2.673,00
12	Fonte 24 Volts – 10 amperes Conversor AUT AC/DC 24V	UND	02	R$ 128,00	R$ 256,00
13	Disco Rígido 4 Tb Disco Rígido WD Purple 4TB para CFTV	UND	01	R$ 700,00	R$ 700,00
14	Nobreak 1200 VA – 220V Nobreak XNB 1200 VA – 220V	UND	01	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
15	TV de LED 65" – 4k	UND	01	R$ 4.296,00	R$ 4.296,80
16	Rack Indoor – Mini Rack 12U	UND	01	R$ 890,00	R$ 890,00
17	Suporte Câmera Speed Dome	UND	02	R$ 840,00	R$ 1.680,00
18	Abraçadeira Bap 4	UND	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
19	Disjuntor com Caixa Sobrepor	UND	14	R$ 37,50	R$ 525,00
20	Tomada Externa 2P+T 10A	UND	14	R$ 20,00	R$ 280,00
21	Cabo HDMI 5Mt	UND	01	R$ 75,00	R$ 75,00
22	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100Mt	UND	01	R$ 580,00	R$ 580,00
23	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	48	R$ 28,50	R$ 1.368,00
24	Parafuso Máquina 5/8 (16x300) MM	UND	40	R$ 23,50	R$ 940,00
25	Suporte para TV	UND	01	R$ 60,00	R$ 60,00
26	Extensão USB	UND	01	R$ 15,00	R$ 15,00
27	Mini Filtro de Protetor	UND	14	R$ 55,00	R$ 770,00
28	Filtro de Linha 4 Tomadas PROTETOR ELETRONICO COM 4 TOMADAS – EPE 1004	UND	14	R$ 59,80	R$ 837,20
29	Fibra Optica 1FO – 1000Mt FCB.XF.FLAT – 1FO 1000Mt	UND	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00

30	Conector de Fibra Optica APC Tipo Clique Conector de Fibra Optica APC Tipo Clique – XFF2	UND	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
31	Anel Guia para Cinta de Aço – ANEL AGFE – FB	UND	300	R$ 1,97	R$ 591,00
32	Esticador para Cabo Fibra Optica Esticador Drop	UND	300	R$ 1,97	R$ 591,00
33	Instalação e config. De rede física para trafego de vídeo HD	UND	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
34	Construção de 10 mil metros de rede de fibra optica	UND	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
35	Instalação câmera IP Fixa	UND	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00
36	Instalação câmera IP Speed dome	UND	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
37	Instalação e treinamento de software	UND	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Daysiane Silva Pessoa, SSP-PI, CPF nº. 055.435.193-54.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 28 de Novembro de 2025.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 15:18:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI

CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29

Genivaldo Nascimento Almeida

CPF nº. 253.118.242-04

CONTRATANTE:

gov.br
Documento assinado digitalmente
WASHINGTON LACERDA DE SOUSA
Data: 01/12/2025 09:05:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOLHO LTDA

CNJP/MF sob o nº 36.538.357/0001-75

Washington Lacerda de Sousa

CPF 758.231.603-72

CONTRATADA